



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022

Processo nº 53915/2021

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Reajuste: 4,81%

Valor Total do Reajuste: R\$ 1.775.322,00

Valor Mensal: R\$ 3.224.002,50

Valor Total do Contrato: R\$ 38.688.030,00

Prorrogação: 12 (doze) meses

Fundamento: Arts. 57, II, e §2º, e 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa **Pessoal Saúde Planos de Assistência Médica Ltda - EPP**, para prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de assistência médica, estabelecidas na Lei Federal nº 9.656/98, e destinadas aos servidores municipais ativos, pensionistas e seus dependentes.

Aos **25 dias do mês de agosto de 2026**, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração e Modernização Sra. **Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli**, e, de outro lado a empresa **Pessoal Saúde Planos de Assistência Médica Ltda - EPP**, com sede na Rua José Versolato nº 101 – Bloco A – Sala 42 – Centro – São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09750-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.146.846/0001-37**, neste ato representada por **João Vандir Valim Júnior**, portador da Carteira de Identidade, RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], devidamente qualificado no Instrumento original do Contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53915/2021**, resolvem **ADITAR** o Contrato nº **099/2022**, conforme o disposto no artigo 57, II, e §2º, e no artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 05/09/2026** e a **encerrar-se em 04/09/2027**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Modernização às fls. 2.129/2.130, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da contratada em fls. 2.058/2.059.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato também é aditado em **4,81%**. O valor do presente aditamento, considerando a prorrogação e o aumento decorrente de reajuste, é de **R\$ 1.775.322,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 38.688.030,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e trinta**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

reais), e correrá por conta do orçamento vigente, classificação econômica e empenho conforme tabela abaixo, sendo o restante prenotado para o exercício de 2027.

Empenho	Programa	Rubrica	Fonte	Unidade
14199/2026	07.07.12.366.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SE
14200/2026	07.07.12.361.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SE
14201/2026	07.07.12.365.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SE
14202/2026	07.07.12.122.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SE
14203/2026	07.07.12.365.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SE
14204/2026	02.02.04.122.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SAM
14205/2026	12.12.10.122.0002.2000	3.3.90.39.50.00.00.00	0001	SS

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Modernização às fls. 2.129/2.130, concordância da contratada às fls. 2.058/2.059, e autorização de fls. 2.191/2.194.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo terá vigência na forma como dispõe a Cláusula Primeira, e o ato deverá ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 2.138/2.139, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli
Secretária de Administração e Modernização

CONTRATANTE

JOAO VANDIR VALIM

Assinado de forma digital por JOAO VANDIR VALIM

JUNIOR:

JUNIOR:

Dados: 2026.08.25 17:07:54 -03'00'

Pessoal Saúde Planos de Assistência Médica Ltda - EPP

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Joao Mariano da Silva

Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações

Nome _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CONTRATADA: Pessoal Saúde Planos de Assistência Médica Ltda - EPP

CONTRATO Nº: 099/2022 – 4º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de assistência médica, estabelecidas na Lei Federal nº 9.656/98, e destinadas aos servidores municipais ativos, pensionistas e seus dependentes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 25 de agosto de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (dispensado - trata-se de Aditivo)**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli

Cargo: Secretária de Administração e Modernização

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: João Vândir Valim Júnior

Cargo: Sócio

CPF: [REDACTED]

JOAO VANDIR VALIM
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOAO VANDIR VALIM
JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2026.08.25 17:08:35
-03'00'

Assinatura: _____





ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli

Cargo: Secretária de Administração e Modernização

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli

Cargo: Secretária de Administração e Modernização

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome: Andrea Mendes dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA: Pessoal Saúde Planos de Assistência Médica Ltda - EPP

CNPJ N.º: 17.146.846/0001-37

CONTRATO N.º: 099/2022 – 4º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 25/agosto/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a prestação de serviços de assistência médica, estabelecidas na Lei Federal nº 9.656/98, e destinadas aos servidores municipais ativos, pensionistas e seus dependentes.

VALOR (R\$): R\$ 38.688.030,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 25 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli

Cargo: Secretária de Administração e Modernização

Assinatura: _____